

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019/SCCC/ALMT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º
052/2019/SCCC/ALMT, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A TIS
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a Empresa **TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, no CNPJ nº 37.526.019/0001-86, com sede na Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº. 2.368, Edifício Top Tower, sala 108, bairro Bosque da Saúde, CEP. 78.050-000, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Senhor João Pedro Zimmermann, RG nº 1940763 SEJUSP/MS, e CPF nº 047.456.141-01, seu representante legal, considerando o que consta no Processo SGED nº 202065144, celebram o Segundo Termo Aditivo, nos seguintes termos e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº. 052/2019/SCCC/ALMT, para os serviços de publicidade, consoante CLÁUSULA 1.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato nº 052/2019/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/08/2020 a 05/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado do Contrato nº. 052/2019/SCCC/ALMT é de R\$ 41.250.000,00 (quarenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para o atendimento publicitário institucional e de utilidade pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Reduzida	34	-
Projeto/Atividade	2014	Publicidade Institucional e Propaganda
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.





CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 05 de agosto de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA CNPJ nº. 37.526.019/0001-86	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> João Pedro Zimmermann RG nº 1940763 SEJUSP/MS CPF nº 047.456.141-01 ASSINATURA: <u>Elaine Pereira da Silva Torres</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: <u>Luzia S. Ribeiro</u> CPF nº 124.982.498-72 RG nº 43892713-X SSP/SP	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Jonifer Cristino da Silva</u> RG Nº: _____ CPF Nº: <u>1735117-0</u> ASSINATURA: <u>Jonifer Cristino da Silva</u> CPF nº 013.172.714-73

